seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR E AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA SR. JOSÉ ALVES CAVALCANTE FI-LHO - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPU-LAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convir.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO N° 713, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO MÉDICO JAIRO ROCHA - POR SUA VALIOSA CONTRIBUIÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO RO-RAIMESE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO MÉDICO JAIRO ROCHA, por sua valiosa contribuição à saúde da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convir.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bog Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO N° 714, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "RIO BRANCO" E O TÍTULO DE CIDADÃO BO-AVISTENSE AO ILUSTRISSIMO SENHOR SÉRGIO ROBERTO VIANNA RODRIGUES DE MATTOS, POR SUA VALIOSA CONTRIBUIÇÃO À EDUCAÇÃO EM RORAIMA COMO PROFESSOR NAS ÁREAS CONTÁBEIS, GESTÃO PÚBLICA E DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, BEM COMO QUANDO DE SUA CONDIÇÃO DE TENENTE-CORONEL, ORA NA RESERVA DO EXÉRCITO, SERVINDO NA 1º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – BRIGADA CORO DE ALMADA EM ROA VISTA DORAIMA LOBO D' ALMADA, EM BOA VISTA, RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito "Rio Branco" e o Título de Cidadão Boavistense, ao Ilus-tríssimo Senhor Sérgio Roberto Vianna Rodrigues de Mattos, por sua valiosa contribuição à Educação em Roraima como professor nas áreas contábeis, Gestão pública e de Administração de Empresas, bem como quando de sua condição

TA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o | de Tenente-Coronel, ora na Reserva do Exército, servindo na 1ª Brigada de Infantaria de Selva-Brigada Lobo D'Álmada, em Boa Vista, Roraima.

> Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da Medalha e do Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convir.

> Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

> > Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO N° 715, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO BOM SA-MARITANO A FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA – FAV POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO EM TRABALHO SOCIAL PRESTADO EM SUA EXTEN-SÃO TAMBÉM A POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - FICA CONCEDIDO A MEDALHA DE HONRA AO BOM SAMARITANO A FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA (FAV) – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 282/2015 - CMBV. ESPÉCIE: Distrato de contrato nº 002/2016 - PROGE. OBJETO: Rescisão amigável de contrato para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação - T.I, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA. CONTRATADA: RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA - EPP DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2016. DISPOSIÇÃO LEGAL: A partir desta data não haverá

mais qualquer obrigação entre as partes.

